



**Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94):** “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

## **Conselho Seccional - Paraná**

Paraná, data da disponibilização: 22/03/2022

### **SUBSEÇÃO**

#### **PORTARIA**

#### **FRANCISCO BELTRÃO - PORTARIA Nº 15/2022**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE FRANCISCO BELTRÃO, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os seguintes advogados para integrarem a “**COMISSÃO DE INOVAÇÃO ADVOCACIA 4.0**” da Subseção de **FRANCISCO BELTRÃO**. Presidente: Amarirole Tais Marmet (OAB/PR 81.925); Vice-Presidente: Mônica Reiter (OAB/PR 92.835); Secretária: Camila de Moraes Carneiro (OAB/PR 85.636); Membros: Ana Alice Brandielli (OAB/PR 97.353); Isabel Cristina Pains (OAB/PR 101.962); Juliana Santi Botton (OAB/PR 97.338).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2022.

**DOUGLAS ALBERTO LUVISON**  
Presidente da Subseção de Francisco Beltrão